Lei n.: 0426/57

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO A AGENCIA DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DE DIVINÓPOLIS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr.Prefeito Municipal autorizado a doar ao Departamento de Correios e Telégrafos, o terreno situado a Av. da Independência, medindo 705,30 (setecentos e cinco metros e trinta centímetros quadrados), confrontando a esquerda com Gumercindo Guimarães, a direita com Ana Silva e irmãos e Dr. Magno Correia Maia e ao fundo com o Dr. José Chaves.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 03 de outubro de 1957.

Assina: Luis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal de Divinópolis

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n. 179 de 05/10/1957